

Pedido de Esclarecimento – PLAE 13/2026

Data: 08/07/2026

1. A contabilidade e o DP são atualmente terceirizados? Desde quando presta o serviço?

R: Sim. No início da atividade.

2. Quantos profissionais a empresa atual aloca hoje para atender exclusivamente a CODÉMAR (contábil, fiscal, DP)?

R: Conforme a expertise da empresa.

3. Qual o quantitativo real de colaboradores ativos hoje na folha (o TR fala em "até 500", mas qual é o número efetivo)? Há sazonalidade relevante (admissões/demissões por projeto)?

R: Até 500 já considerando a possibilidade de crescimento ou não da empresa

4. Qual sistema/ERP contábil e de folha está em uso hoje?

R: E-cidade. A contratada deverá utilizar conforme sua expertise.

5. Sobre o item 14 do TR ("Assessoria sistema HubCount Bi... ferramenta completa de BI com IA nativa"): essa é uma ferramenta já implantada e de propriedade da CODÉMAR, ou a CONTRATADA deve fornecer/licenciar essa solução? Quem detém a licença?

R: A empresa deverá fornecer a solução.

6. O escopo abrange só a CODÉMAR-mãe ou também as subsidiárias mencionadas nas demonstrações (Sanemar, MGI, AMAR/Biotech, outras)?

R: Somente a Codemar.

7. Existe backlog de conciliações/regularizações pendentes? (O relatório de auditoria interna 2025 recomenda conciliação de Fornecedores, revisão de depreciação de imóveis, nota explicativa do Fundo Verde etc.

R: Conforme demanda da empresa

8. Qual o fluxo/prazo de disponibilização dos documentos pela CODEMAR ao contador (isso afeta diretamente seu dimensionamento de equipe)?

R: Em até dez dias úteis após o encerramento do mês.